



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PEDRO NASCIMENTO**, a rua sem designação oficial, localizada no Ponta dos Castelhanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a sinalização da denominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Urias Simões dos Santos, 16 de março de 2018

Geovane Meneguella Louzada dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar denominação oficial a rua projetada que fica atrás do material de construção Pontal no bairro Ponta dos Castelhanos, homenageando o Sr. Pedro Nascimento ser humano de idoneidade e seriedade exemplar, que contribui para o desenvolvimento do bairro. O pedido de tal nomeação oficial foi motivado pela associação da comunidade.

Plenário Urias Simões dos Santos, 16 de março de 2018

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador